



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE

PROJETO DE LEI Nº 226 /2025

À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO

Em 25/11/25

Presidente

“Cria o Selo Escola Verde do Acre, destinado a reconhecer e incentivar práticas ambientais sustentáveis nas instituições de ensino do Estado.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Selo Escola Verde do Acre, de adesão voluntária, com a finalidade de reconhecer escolas que desenvolvam ações contínuas de sustentabilidade, educação ambiental e gestão responsável de recursos.

Art. 2º - Poderão receber o selo escolas públicas e privadas do Estado que cumprirem os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º São critérios mínimos para a certificação:

- I. Implementação de práticas de redução e reciclagem de resíduos;
- II. Implantação ou manutenção de horta escolar ou jardim pedagógico;
- III. Ações de consumo consciente e economia de água e energia;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE**

IV. Desenvolvimento permanente de atividades de educação ambiental;

V. Participação em programas de prevenção de queimadas e preservação da fauna e flora local.

Art. 4º - A certificação terá validade de dois anos e poderá ser renovada mediante nova avaliação técnica.

Art. 5º - O Estado poderá oferecer incentivos não financeiros às escolas certificadas, tais como prioridade em programas de capacitação, materiais pedagógicos específicos sobre educação ambiental e divulgação oficial.

Art. 6º - Poderá haver parceria com organizações ambientais, universidades e instituições da sociedade civil para apoiar, fiscalizar e orientar projetos desenvolvidos pelas escolas participantes.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
18 de novembro de 2025.

**Deputado AFONSO FERNANDES
SOLIDARIEDADE**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE**

JUSTIFICATIVA

A criação do Selo Escola Verde do Acre representa uma estratégia inovadora e alinhada aos desafios ambientais contemporâneos enfrentados pelo Estado. O Acre está inserido em uma das regiões de maior importância ecológica do planeta, a Amazônia, cuja preservação exige iniciativas permanentes de conscientização, educação e práticas sustentáveis.

O projeto fundamenta-se na competência concorrente entre União, estados e municípios em matéria de educação e meio ambiente, conforme previsto na Constituição Federal, demonstrando sua total constitucionalidade ao não interferir na gestão interna das escolas municipais ou privadas. Trata-se de um selo voluntário, que cria estímulos positivos e não obrigações estruturais ou financeiras, respeitando plenamente a autonomia dos entes.

A proposta busca fomentar nas escolas uma cultura de sustentabilidade baseada em ações práticas e contínuas, como o uso racional de água, manejo adequado de resíduos, hortas escolares, recuperação de espaços verdes e projetos pedagógicos ambientais. Tais iniciativas contribuem diretamente para a formação de estudantes mais conscientes, responsáveis e preparados para enfrentar desafios climáticos.

Além disso, o Selo Escola Verde incentiva a integração entre comunidade escolar, famílias, sociedade civil e instituições ambientais, fortalecendo a rede de proteção e valorização ambiental. A certificação também funciona como reconhecimento público, valorizando escolas comprometidas com boas práticas e incentivando outras a adotarem comportamentos sustentáveis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE

O Estado poderá ainda conceder vantagens não financeiras, como prioridade em programas de formação e materiais pedagógicos temáticos, fortalecendo o caráter educativo da política pública sem criar custos compulsórios.

Portanto, o Selo Escola Verde do Acre se apresenta como uma medida moderna, constitucional, pedagógica e ambientalmente necessária, garantindo que as futuras gerações recebam uma educação compatível com os desafios ambientais do século vinte e um.

Sala das sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
18 de novembro de 2025.

Deputado AFONSO FERNANDES
SOLIDARIEDADE